

EDITAL 56/2023 – CCNE - FIEX
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROJETO DE EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa do Fundo de Incentivo à Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, no âmbito do projeto de extensão número 055670 “*Atividades interdisciplinares de química e artes visuais para o ensino básico*”, coordenado pela professora Maria Alice Santanna dos Santos.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/23
Inscrição de candidatos (as)	de 20/04/23 até 24/04/23 às 19h.
Avaliação de candidatos(as)	25/04/23 (terça-feira)
Divulgação resultado preliminar (por e-mail)	25/04/23 a partir de 20h.
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/23 até 12h
Análise Recursos	26/04/23 à tarde
Divulgação do Resultado Final	27/04/23

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 20/04/2023 a 24/04/2023 às 19h, exclusivamente pelo e-mail maria.alice.santanna@gmail.com. Atenção: é necessário inserir no assunto da mensagem “Inscrição Bolsa FIEX 2023”.

2.3 Documento Obrigatório: formulário de inscrição (Anexo 1) preenchido com as informações e horários solicitados.

2.3.1. Documentos que devem ser enviados por e-mail junto ao formulário de inscrição:

a) Comprovante de matrícula.

b) Histórico acadêmico simplificado (obtido via portal do aluno).

c) Carta de intenção: texto com no máximo uma página, justificando sua candidatura à bolsa e seu interesse no projeto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas, conforme segue:

3.1.1 Análise prévia dos documentos (na forma digital, em *pdf):

Uma carta de intenção, onde o(a) estudante deverá descrever sobre o horário disponível, suas competências e habilidades para atuação na bolsa e justificar por que deseja trabalhar com esse tema. Pontuação máxima: 2,5 pontos.

Desempenho escolar (histórico escolar). Pontuação máxima: 2,5 pontos.

Ficha de inscrição (anexo I).

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos inscritos, na sala 1133, prédio 13, com perguntas sobre habilidades pessoais e experiências anteriores relacionadas à temática do projeto (mais ou menos 10 minutos de duração). Pontuação máxima: 5,0 pontos.

As entrevistas ocorrerão no dia 25 de abril (terça-feira). O horário de cada entrevista será marcado após o final das inscrições em função do número de candidatos e será comunicado por e-mail.

3.2 Classificação

Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios:

3.2.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

3.2.2 Disponibilidade de horários para atuar no projeto.

A seleção será válida para o período de 01/05/23 a 31/12/23.

4. DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055670	“Atividades interdisciplinares de química e artes visuais para o ensino básico”	Difusão de metodologias de ensino com processos fotográficos antigos.	01/05/23 a 31/12/23

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior em cursos de graduação em Química (licenciatura, bacharelado ou industrial), Processos Químicos (tecnólogo) ou de áreas afins (Engenharias), até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o *Termo de Compromisso de Bolsista* (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail maria.alice.santanna@gmail.com.

Santa Maria, 20 de abril de 2023

Maria Alice Santanna dos Santos
Professora – Departamento de Física

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					